DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025 | Ano IV | Edição nº 830 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital 4
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Contratos 5
Apostilamentos 5
Atas de registro de preço 5
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal do Idoso – CMI 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 3.392/25
DE 7 DE OUTUBRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER PANETONE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder no mês dezembro, a todo o funcionalismo público municipal, inclusive Conselheiros Tutelares e estagiários, 1 (um) Panetone por ocasião das festividades de Natal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 7 de outubro de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

L E I Nº 3.393/25
DE 7 DE OUTUBRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica extinto do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Bastos o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Assessor da Divisão de Matadouro, criado através da Lei Municipal nº 1.771/05 de 31/05/05.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 7 de outubro de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

L E I Nº 3.394/25
DE 7 DE OUTUBRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A Função Gratificada de **Responsável pela Contabilização da Divisão de Recursos Humanos e Acompanhamento de Saldos Orçamentários e Classificações Contábeis** objeto da Lei Municipal nº 3.183/22 de 18/10/22 e da Lei nº 3.356/25 de 17/04/25, passará a denominar-se em **Responsável por Acompanhamentos de Saldos Orçamentários e Classificações Contábeis**, com as seguintes atribuições:

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Responsável por Acompanhamentos de Saldos Orçamentários e Classificações Contábeis	80%	I - Orientar, auxiliar e estar em constante acompanhamento junto às secretarias sobre a gestão de seus recursos; II - Participar de reuniões referentes ao orçamento público municipal, quando solicitado; III - Garantir a correta e adequada classificação contábil nas aquisições de produtos ou contratações de serviços, através da conferência prévia de Requisições e de processos de Licitações e Dispensas/Inexigibilidades de Licitações; IV - Acompanhar e controlar os saldos de dotações orçamentárias referentes a vencimentos e vantagens fixas, bem como obrigações patronais e tributárias, e adequá-las com os saldos financeiros disponíveis; V - Auxiliar todo o processo contábil da folha de pagamento, rescisões e demais complementos de vencimentos para que seja garantido o cumprimento dos prazos legais de pagamento destes, independentemente de quaisquer outras demandas que possam surgir; VI - Redigir atas de audiências públicas e fazer a coleta das assinaturas dos participantes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 7 de outubro de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

L E I Nº 3.395/25
DE 7 DE OUTUBRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E TAXAS MUNICIPAIS AO HOSPITAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedida isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e das taxas municipais incidentes sobre o imóvel utilizado pelo Hospital da Associação Beneficente de Bastos inscrito no CNPJ sob nº 44.930.931/0001-64, localizado na Rua Prefeito Paulo Seizi Zakimi nº 55, enquanto este for utilizado exclusivamente para fins hospitalares, assistenciais e/ou filantrópicos.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior será válida a partir do exercício de 2.025, e permanecerá vigente enquanto perdurarem as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º - Para usufruir da isenção, o Hospital deverá comprovar anualmente junto ao setor competente da Prefeitura:

I – Que o imóvel é utilizado exclusivamente para as finalidades hospitalares, assistenciais e/ou filantrópicas;

II – Que não há distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título aos seus dirigentes ou associados;

III – Que se mantém em situação regular quanto às obrigações fiscais municipais relativas a outros tributos não abrangidos por esta isenção.

Art. 4º - A isenção prevista nesta Lei será automaticamente revogada caso se verifique a inobservância dos requisitos constantes nesta norma, sem prejuízo da cobrança dos tributos devidos com os acréscimos legais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 7 de outubro de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.879/25
DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.328/24 de 20/11/2024 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.305/24 de 20/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 830.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
123060014.2.024 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo
829 – R$ 200.000,00
01 – TESOURO
110-0000 – GERAL
123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente
949 - R$ 135.000,00
01 – TESOURO
220 0000 – Ens. Fundamental
3.3.90.36.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PF
1144 – R$ 30.000,00
01 – TESOURO
220 0000 – Ens. Fundamental
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
1160 – R$ 100.000,00
01 – TESOURO
220 0000 – Ens. Fundamental
4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações
1365 – R$ 200.000,00

01 – TESOURO
213.0000 – Educação Infantil Pré-Escola

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.2.125 – COLETA E DESTIN. DE RESÍDUOS DOMICILIARES
3.3.90.39.02.09 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
3702 – R$ 115.000,00
01 – TESOURO
110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. DE CULTURA

133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.02.14 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
4606 – R$ 50.000,00
01 – TESOURO
110-0000 – GERAL

TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 830.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

121220016.2.083 – MANUT. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
820 – R$ 30.000,00
01 – TESOURO
110-0000 – GERAL

123610014.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações
2800 – R$ 435.000,00
05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
220-0007 – PAC - FNDE

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
897 – R$ 50.000,00
02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
282 0000 – Rec. Sal. Educação - E. Fund.
3.3.90.36.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PF
1037 – R$ 40.000,00
02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
220 0001 – Transp. Alunos E. Fundamental
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
1201 – R$ 50.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
282-0000 –Rec. Sal.Educ- E.Fund.

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente
1219 – R$ 30.000,00
01 – TESOURO
220-0000 – Ens. Fundamental

123640028.2.015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
1331 – R$ 30.000,00
01 – TESOURO
110 0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.2.125 – COLETA E DESTIN. DE RESÍDUOS DOMICILIARES
3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo
3684 – R$ 115.000,00
01 – TESOURO
110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. DE CULTURA

133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.02.14 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
2751 – R$ 50.000,00
02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.

TOTAL A ANULAR – R$ 830.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 6 de outubro de 2025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2025

O Prefeito do Município de Bastos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:-

Desclassificar a candidata **JAQUELINE APARECIDA FERNANDES BUENO,** aprovada em 03º lugar no Processo Seletivo 001/2025, por não comparecer para assumir o cargo Cuidador dentro do prazo estipulado.

Bastos/SP, 8 de Outubro de 2025.
Kleber Lopes de Sousa
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 101/2023;
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;
CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A;
OBJETO: Fica aditado a prorrogação da vigência

contratual até 08/10/2026 e fica ainda reajustado o valor de R$522,00 para R$536,73, índice de 2,822610% do IGPM/FGV. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis.

Bastos/SP, 08.10.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

5º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

CONTRATADA: Curamed Produtos Hospitalares Ltda Epp;

OBJETO: Fica aditado o realinhamento do preço do Lote 180, Item 01 de R$18,50 para R$19,8658, percentual de 7,3827% de reajuste, a partir de 06/10/2025. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 057/2024.

Bastos/SP, 08.10.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Contratos

EXTRATOS CONTRATUAIS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2025;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, PAINEL DE LED E CARRO DE SOM;

CONTRATO Nº 107/2025 - CONTRATADA: R.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - VALOR TOTAL:- R$333.020,00;

CONTRATO Nº 108/2025 - IGOR HIMORI SANTOS LTDA - VALOR TOTAL:- R$19.776,00;

CONTRATO Nº 109/2025 - MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - VALOR TOTAL:- R$180.000,00;

VIGÊNCIA: 06.10.2025 À 05.10.2026.

Bastos/SP., 08.10.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 002/2025 AO CONTRATO N.º 084/2025;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

CONTRATADA: Mario Hideki Ikeda;

OBJETO: Onde se lê: "***761228**", leia-se: "***536998**".

Bastos/SP., 08.10.2025. - Kléber Lopes de Sousa - Prefeitura Municipal de Bastos.

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2025;

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, PAINEL DE LED E CARRO DE SOM;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

Nº. DA ATA: 299/2025. DETENTORA DA ATA: R.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - VALOR TOTAL:- R$333.020,00;

Nº. DA ATA: 300/2025. DETENTORA DA ATA: IGOR HIMORI SANTOS LTDA - VALOR TOTAL:- R$19.776,00;

Nº. DA ATA: 301/2025. DETENTORA DA ATA: MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - VALOR TOTAL:- R$180.000,00;

VIGÊNCIA: 06.10.2025 À 05.10.2026.

Bastos/SP., 08.10.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

PROPOSTAS
BASTOS - SP

EIXO 1. FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AMPLIAÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS.				
PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO DE BASTOS				
Prioridades para o Município				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
FINANCIAMENTO DE SALAS DE EDUCAÇÃO PARA IDOSOS NO PERÍODO DIURNO	Inclusão Social e fortalecimento de vínculos Acesso ainformação	Implementação e fortalecimento de programa de alfabetização para idosos no município	Medio prazo Alfabetizar 50 idosos ao ano.	Secretarias municipais: Educação Assistencia
FINANCIAMENTO DE PROJETOS VOLTADOS A INCLUSAO DIGITAL	Inclusão social do idoso esportes, outras.	Oficinas e/ ou cursos de inclusão digital	Curto prazo	Secretarias municipais: Assistência, educação, planejamento.
FINANCIAMENTO DE TRANSPORTE PUBLICO PARA IDOSOS	Incluir os idosos que residem afastados da região central	Elaboração e apresentação de projeto de lei a ser encaminhado ao legislativo contratação de empresas de transporte.	Medio prazo	Poder Pùblico Municipal
ADEQUAÇÃO DA EQUIPE DE SAUDE PARA	Equipes capacitadas na area gerontologica e geriátrica	contratação de profissionais geriatras e garantia de vagas	Curto prazo	Secretaria de Saúde

PROPOSTAS
BASTOS - SP

ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA.		prioritárias. Capacitação de Recursos Humanos.		
FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES DE CULTURA E LAZER PARA IDOSOS E AMPLA DIVULGAÇÃO.	Ampliar rede de equipamentos e serviços aos idosos	projetos de cultura e lazer; desenvolver estratégias de divulgação para ampliar participação.	CURTO PRAZO	todas as secretarias, em especial a de cultura.
ISENÇÃO IPTU PARA IDOSO COM RENDA INFERIOR A 3 SALARIOS MINIMOS.		Elaboração e apresentação de projeto de lei a ser encaminhado ao legislativo		Poderes Legislativo e executivo

EIXO II - FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PARA A PROTEÇÃO À VIDA, À SAÚDE E PARA O ACESSO AO CUIDADO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA;

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito?	Qual o prazo para a sua execução?	Responsabilidades e competências para a sua execução
AUMENTAR ESPECIALISTAS EM GERONTOLOGIA/GERIATRIA NA SAÚDE	Dignidade para o Idoso	Contratação de profissionais e capacitação profissionais de todas as secretarias.	Até um ano.	Legislativo e executivo municipal

PROPOSTAS
BASTOS - SP

CRIAR/AMPLIAR CENTRO DE ACOLHIMENTO AS NECESSIDADES DO IDOSO.	Os Idosos se sentirem acolhidos em suas necessidades.	Capacitar profissionais para compreender as singularidades da pessoa idosa.	Até um ano.	Secretarias municipais.
DIVULGAR ESTATUTO DO IDOSO	Informação responsável para todos idosos e as famílias. (CRAS/CREAS/ ESFS/ ESCOLAS).	Divulgação sobre os direitos dos idosos no CRAS, CREAS ESFs , grupos de idosos, igrejas.	Até um ano	Equipamentos públicos
CRIAR A CULTURA DE FÓRUNS ANUAIS, SEMINÁRIOS TEMÁTICOS.	Ampliar a participação da sociedade em eventos municipais onde os idosos sejam protagonistas.	Fóruns anuais de discussão de ações para idosos, seminários temáticos, por exemplo no mês da prevenção contra a violência a pessoa idosa.	Curto Prazo	Secretarias de Saúde, educação e Assistência Social, equipamentos públicos (CRAS/CREAS/ ESFS/ ESCOLAS).
EIXO III - PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLENCIA, ABANDONO SOCIAL E FAMILIAR DA PESSOA IDOSA				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução

PROPOSTAS
BASTOS - SP

PROMOVER CURSOS DE APOIO AS FAMILIAS/CUIDADORES DE PESSOAS IDOSAS DEPENDENTES.	Combate à violência.	Oferecer cursos para cuidadores familiares	Curto prezo e continuado	Secretarias de Assistência Social, Saúde e CMI.
IMPLANTACAO DO CENTRO DIA MUNICIPAL	Aliviar a carga de cuidados dos familiares. Promover a melhoria na saúde mental dos idosos e familiares. Estimiluar o convívio dos idosos que não tem com quem ficar durante o dia.	Planejamento com entidades e governo municipal.	Curto prazo	Secretaria de Assistência Social.
FINANCIAMENTO DE TRANSPORTE PUBLICO PARA IDOSOS **IMPLANTAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA - ILPI**	Incluir os idosos que residem afastados da região central Auxiliar famílias no cuidado com o idoso, coibir as negligencias.	Elaboração e apresentação de projeto de lei a ser encaminhado ao legislativo contratação de empresas de transporte Planejamento e apresentação projeto ao legislativo.	Medio prazo Médio prazo	Poder Pùblico Municipal Responsabilidades e competências para a sua execução: Executivo e sociedade Civil organizada.

EIXO IV - PARTICIPAÇÃO SOCIAL, PROTAGONISMO E VIDA COMUNITÁRIA NA PERSPECTIVA DAS MÚLTIPLAS VELHICES.

PROPOSTAS
BASTOS - SP

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSOS	Auxiliar as familias, aumentar a participação dos idosos.	Adaptar o espaço existente ou criar um novo, com equipamentos para atender novas demandas de idosos.	Curto prazo	Legislativo e executivo municipal .
CAPACITAR SERVIDORES PARA O ENVELHECIMENTO POPULACIONAL DO MUNICIPIO	Melhor atender os cidadãos	Aumentar as opções de esporte, lazer e cultura.	Curto prazo	Secretarias de Assistência Social, Saúde e outras.
INCENTIVO A PARTICIPÇÃO DIGITAL E INCLUSAO TECNOLOGICA PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA O PROTAGONISMO DO IDOSO/ PARTICIPAÇÃO NAS DECISOES PUBLICAS	Promover a participação digital de pessoas idosas para acesso a informação.	Implantar as salas Ofertas em oficinas, cursos de tecnologia.	Curto prazo	Secretarias municipais Secretaria de Assistência Social e Educação.

PROPOSTAS
BASTOS - SP

INCLUSÃO DOS IDOSOS NA PARTICIPAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL.	Garantir através de divulgação e atuação do CMI	que a participação seja ativa nas decisões orçamentarias para destinar recursos nas demandas para as necessidades dos idosos.	Curto prazo	Secretaria de Assistencia Social e CMI
EIXO V - CONSOLIDAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMO POLÍTICA DO ESTADO BRASILEIRO.				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
AMPLIAR CAPACITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO PARA TODOS CIDADAOS DO MUNICIPIO.	Fortalecimento do CMI	capacitação continuada aos conselheiros, assessoria para fortalecer o Fundo municipal do Idoso.	Curto prazo	secretaria de Assistência Social e CMI.
FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DO FUNDO ¡MUNICIPAL DO IDOSO EM FINANCIAR SERVIÇOS QUE GARANTA OS DIREITOS DA POPULAÇÃO IDOSA	Aumento significativo no volume de recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal do Idoso de Bastos	Criar mecanismos de divulgação, material de apoio visual, videos informativos, com informações claras e intendíveis. Parcerias estratégicas Orientação aos contadores locais	Medio e longo prazo	Conselho Municipal do Idoso

PROPOSTAS
BASTOS - SP

LOCAL		Ajustes estratégicos		